



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 016/2023 – (SRP)

**OBJETO:** aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

Aos 15 de Maio de 2023 às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fez presente a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente. Compareceram as seguintes empresas:

**T V L CAVALCANTE EIRELI**, representada pelo Sr. Thyago Vyctor Leão Cavalcante, portador da cédula de identidade de nº 041992442011-2 SSP-MA;

**P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, representada pelo Sr. Edimilton César da Silva, portador da cédula de identidade de nº 1491826 SSP-PI; e

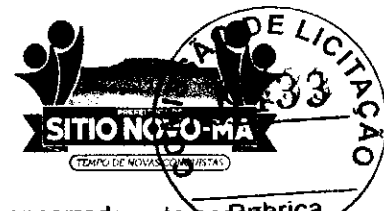
**DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, representada pelo Sr. Andre Rodrigues Seidel, portador da cédula de identidade de nº 000065346296-4 SSP-MA.

Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências do Edital, as empresas cumpriram os requisitos do Edital quanto ao credenciamento. Por conseguinte, passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital, conforme mapa de apuração em anexo. Fora promovida a fase de lances juntos às empresas presentes conforme mapa de lances em anexo. Encerrada a etapa de lances verbais junto as licitantes, sagrou-se vencedora do **item nº 1** a empresa **T V L CAVALCANTE EIRELI**, conforme mapa final anexo tentou a Pregoeira, em sede de negociação direta, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, oportunidade em que esta informou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado, visando a obtenção do melhor valor para a Administração Municipal, a licitante **T V L CAVALCANTE EIRELI**, informou que apenas pode cumprir com o valor já informado, conforme mapa de lances, assim, sagrando-se vencedora, conforme mapa final em anexo. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **T V L CAVALCANTE EIRELI** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada **HABILITADA**. Passou-se a etapa de lances verbais quanto aos demais itens, sagrou-se vencedora do **item nº 2** a empresa **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, conforme mapa final anexo tentou a Pregoeira, em sede de negociação direta, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, oportunidade em que esta informou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado, visando a obtenção do melhor valor para a Administração Municipal, a licitante **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA** informou que apenas pode cumprir com o valor já informado, conforme mapa de lances, assim, sagrando-se vencedora, conforme mapa final em anexo. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada **HABILITADA**. Encerrada a fase de lances verbais fora declarada vencedora a licitante **T V L CAVALCANTE EIRELI** quanto aos itens de nº: 1,3,9,10,11,12,13,17,18,20,23,24,25,26,31,32,33,39,40,41,42,43,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,62,63,64,71,72,73,74,75,76,81,82,91,92,93,94, 95, e 102, que totalizam o valor de **R\$ 481.237,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais)**; bem como fora declarada vencedora a licitante **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA** quanto aos itens de nº: 2,4,5,6,7,8,14,15,16,19,21,22,27,28,29,30,34,35,36,37,38,44,45,46,47,58,59,60,61,65,66,67,68,69,70,77,78,79,80,83,84,85,86,87,88,89,90,96,97,98,99,100,101,103 e 104, que totalizam o valor de **R\$ 581.444,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**. Em sede de negociação direta, tentou a pregoeira, mais uma vez, em sede de negociação direta, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, oportunidade em que as empresas informaram acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. Dessarte, é declarada vencedoras do certame as empresas: **T V L CAVALCANTE EIRELI**, com o preço total proposto de **R\$ 481.237,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais)**, e **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, com o preço total proposto de **R\$ 581.444,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**. As licitantes renunciam expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no

*(Handwritten signatures and initials)*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão pública. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com a equipe de apoio e licitante.

*Anna Cecília Diniz Silva Francelino*  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Pregoeira Municipal

*Marcos Danilo da Silva Moreira*  
**MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA**  
Equipe de Apoio

*Maria Cleide da Mota Rodrigues*  
**MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES**  
Equipe de Apoio

*Thyago Vyctor Leão Cavalcante*  
**T V L CAVALCANTE EIRELI**

Thyago Vyctor Leão Cavalcante, portador da cédula de identidade de nº 041992442011-2 SSP-MA

*Edimilton César da Silva*  
**P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**

Edimilton César da Silva, portador da cédula de identidade de nº 1491826 SSP-PI

*Andre R. Seidel*  
**DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA**

Andre Rodrigues Seidel, portador da cédula de identidade de nº 000065346296-4 SSP-MA